



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO**, para substituir a servidora **FERNANDA MOREIRA RHOR**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, de referência CC-4 deste Poder Legislativo, em virtude de férias por 15 dias.

Parágrafo único. Fica garantida ao servidor substituto, a percepção do vencimento do cargo em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 15 de março de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias do servidor **WALBER DUTRA MARVILA** a partir do dia 20/03/2017 até o dia 24/03/2017, em virtude de participação no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Parágrafo único. Fica garantido ao servidor, usufruir os dias interrompidos em época oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 16 de março de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108